

MATRÍCULA

71.084

FICHA

01

Em 09 de agosto de 1995

IMÓVEL: Casa residencial térrea, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 01, do loteamento denominado JARDIM ALICE, no local Itinga, nesta cidade, medindo 14,65 metros de frente para a AVENIDA D.PEDRO II, 28,05 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 01, 23,75 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, 14,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 24, encerrando a área total de 362,60 m², mais ou menos.

CONTRIBUINTE: 2 10 02 001 002 0000-6

PROPRIETARIOS: NEFI TALES, aposentado, RG nº 2.871.637-SSP-SP, CIC nº 053.316.258-00, e sua mulher LAURA DE CASTRO TALES, do lar, RG nº 6.624.525-SSP-SP, CIC nº 187.566.138-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Lalau Rabelo, nº 300, Vila Milton.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/11.282, de 11 de dezembro de 1.978, do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.01 EM 09 de agosto de 1.995.

Por escritura pública lavrada aos 05 de julho de 1.995, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Guarulhos-SP, livro nº 688, fls. 096/098, NEFI TALES, e sua mulher LAURA DE CASTRO TALES, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca em favor de **VIRGILIO COSTA AMARAL**, português, solteiro, maior, engenheiro, RNE nº W 280.324-Q-SE/DP-MAF, CIC nº 230.156.328-68, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, na Rua Asia, nº 07, Bairro São Roque, para garantia da dívida de R\$ 50.000,00, que deverá ser paga no dia 05 de setembro de 1.995.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)

“continua no verso”

MATRÍCULA
71.084

FICHA
01

VERSO

AV.02/71.084 - Praia Grande, 08 de julho de 1997.

FICA CANCELADA a hipoteca referida no R.01, desta matrícula, em virtude da quitação dada pelo credor hipotecário **VIRGILIO COSTA AMARAL**, nos termos da escritura pública lavrada em 13 de maio de 1997, livro 720, fls. 205, no Segundo Serviço Notarial da Comarca de Guarulhos-SP.

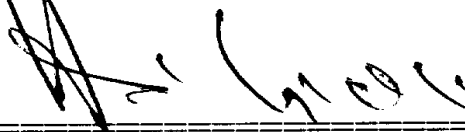
A Esc. Autorizada:
(Suzana Maria Antunes Chagas)



AV.03/71.084 - Praia Grande, 08 de dezembro de 1.998.

Nos termos do ofício nº 2.369/LF/DEGE 5.3. PROT.CG 12.591/98, datado de 17 de Junho de 1.998, da E. Corregedoria Geral da Justiça e ofício nº 1.335/98-Pimya, datado de 19 de Maio de 1.998, ref. Processo nº 1.051/98, do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos-SP., registrado sob nº 218, no Livro próprio desta Serventia, promove-se a presente averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi atingido pela indisponibilidade de bens, em face da Ação de Responsabilidade Civil por Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra NEFI TALEs, já qualificado.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)



AV.04/71.084 - Praia Grande, 08 de dezembro de 1.998.

Nos termos do ofício nº 4.607/LF/DEGE 5.3. PROT.CG 23.721/98, datado de 09 de Outubro de 1.998, da E. Corregedoria Geral da Justiça e ofício nº 2566/98-RCG (matr. 91.373), datado de 15 de Setembro de 1.998, ref. Processo nº 2240/98, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos-SP., registrado sob nº 236, no Livro próprio desta Serventia, promove-se a presente averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi atingido pela indisponibilidade de bens, em face da Ação de Responsabilidade Civil por

“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

71.084

FICHA

02

Em 08 de dezembro de 1.998.

Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, contra NEFI TALEs, já qualificado.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.05/71.084 - Praia Grande, 28 de agosto de 2.012.

Nos termos do termo de penhora, de 21 de outubro de 2.010, lavrado nos autos da ação civil pública, processo nº 224.01.1997.025902-0/000000-000, ordem nº 2009/1997, pela MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos-SP, Exma. Sra. Dra. Simone Viegas de Moraes Leme, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra o ESPÓLIO de NEFI TALEs, no valor de R\$ 600.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Mariana Vita Tales.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

PARA SIMPLICIDADE NÃO VALE COMO CONSULTA

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br